



## MENSAGEM N° 176 – DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS

Pradópolis, 18 de março de 2020.

**Senhor Presidente,  
Senhora Vereadora,  
Senhores Vereadores.**

Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei Complementar que: **“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, AUMENTA O VALOR NOMINAL DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, a fim de que sua apreciação ocorra em regime de urgência especial, nos termos dos artigos 128 e 129 do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

O artigo 37, X da Constituição Federal prescreve:

**Art. 37. (...);**

**“X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;”**

Observando-se que os índices econômicos demonstram que os índices inflacionários, embora estejam sob controle, persistem num patamar anual que contribui para a perda do poder aquisitivo dos servidores e considerando que os gastos com pessoal, referidos no presente projeto de lei, estão de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual, Lei Orçamentária em vigência, bem como ditames da Constituição Federal e Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a presente propositura é legal e constitucional.

O projeto em pauta estabelece em 3,59% (três vírgula cinquenta e nove cento) o índice para revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais, incluindo os membros do Conselho Tutelar, inativos, pensionistas, a fim de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário. Referido índice (IPCA – IBGE) foi apurado levando-se em conta o período de maio/19 a fevereiro/20, conforme documentos em anexo (doc. j.)

Como já exposto acima, o índice apurado é relativo ao acumulado do IPCA do IBGE dos últimos 10 meses, de maio de 2019 a fevereiro de 2020, portanto, não há excesso do índice apurado.

No mesmo projeto, estamos acrescendo o aumento do auxílio alimentação prevista na Lei Municipal nº 1090 de 29 de janeiro de 2002, passando a ser de R\$ 845,71 (oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 48.664.296/0001-71

Destaco que este reajuste não se aplica aos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito.

Cabe salientar que não acompanha este Projeto de Lei, impacto orçamentário, visto tratar-se de reposição da perda ocasionada pela inflação no período.

Sendo assim, estas são as breves e objetivas razões expostas pelas quais aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei complementar, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade reitero a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente.



SILVIO MARTINS  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o senhor Vereador, **FÁBIO PEREIRA DA COSTA**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.



**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO DESTA  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**Em cumprimento ao disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 101-2000.**

**FINALIDADE: Reajuste salarial dos servidores públicos do município de Pradópolis.**

**ESTIMATIVA DE GASTOS**

Discriminativo	2020	PREVISÃO 2021	PREVISÃO 2022
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	<b>37.554.286,39</b>	<b>39.432.000,71</b>	<b>41.403.600,74</b>
Reajuste salarial 3,59%	<b>1.348.198,88</b>	<b>1.415.608,83</b>	<b>1.486.389,27</b>
Sub-Total	<b>38.902.485,27</b>	<b>40.847.609,54</b>	<b>42.889.990,01</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	<b>72.607.603,20</b>	<b>76.237.983,36</b>	<b>80.049.882,53</b>
% DA DESPESA SOBRE A RCL	<b>53,57907927</b>	<b>53,57907927</b>	<b>53,57907926</b>

O valor do reajuste concedido no auxilio alimentação não é parte integrante do gasto com pessoal e devido a isso não foi demonstrado no quadro acima.

**ORIGEM DOS RECURSOS**

Discriminativo	2020
Gastos com Recursos Próprios	<b>1.348.198,88</b>
Gastos com Recursos Vinculados	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.348.198,88</b>

**REVISÃO DE IMPACTO SOBRE O ORÇAMENTO VIGENTE**

VALOR DA RCL	<b>72.607.603,20</b>
GASTOS TOTAIS COM REAJUSTE SALARIAL	<b>1.348.198,88</b>
PERCENTUAL DE GASTOS COM REAJUSTE SALARIAL	<b>1,85%</b>



## **SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Informo que sobre a devida obrigação de Suplementação Orçamentária, do ano de 2020, para o orçamento de 2020, ocorreu previsão aumentativa inflacionária, nas respectivas dotações orçamentárias de despesas de pessoal e reflexos, baseando-se nos gastos do ano de 2019, neste caso especificamente, deverá ser suplementada no corrente ano de 2020, a unidade orçamentária, conjuntamente com suas funcionais programáticas/rubricas do Departamento conforme cálculos previstos, projetados no período de 2020, com uma suplementação total entorno de R\$ 1.348.198,88, para atender os gastos com reajuste salarial, no Orçamento do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, do ano de 2020.

Pradópolis, 18 de março de 2020.

  
Nelson Antônio Garcia  
Diretor de Finanças

Tabela IPCA 2020

Mês	Valor Mensal (%)	Acumulado no ano (%)	Acumulado dos últimos 12 meses (%)
JAN	0,21	0,21	4,19
FEV	0,25	0,46	4,01

acumulado  
acumulado

Tabela IPCA 2019

Mês	Valor Mensal (%)	Acumulado no ano (%)	Acumulado dos últimos 12 meses (%)
JAN	0,32	0,32	3,78
FEV	0,43	0,75	3,89
MAR	0,75	1,51	4,58
ABR	0,57	2,09	4,94
MAI	0,13	2,22	4,66
JUN	0,01	2,23	3,37
JUL	0,19	2,42	3,22
AGO	0,11	2,54	3,43
SET	-0,04	2,49	2,89
OUT	0,1	2,6	2,54
NOV	0,51	3,12	3,27
DEZ	1,15	4,31	4,31

desconsiderado  
desconsiderado  
desconsiderado  
desconsiderado  
acumulado  
acumulado  
acumulado  
acumulado  
acumulado  
acumulado  
acumulado  
acumulado  
acumulado  
acumulado

total dos ultimos 10 meses: 3,59%

## Dicionário Financeiro

Busque um tema



Economia

Tecnologia

Mais

ECONOMIA

## O que é IPCA?

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) mede a variação dos preços de produtos e serviços para o consumidor final.

O IPCA é também considerado como o principal indicador para a **taxa de inflação do Brasil**.

### IPCA Acumulado e inflação anual

O IPCA é obtido a partir da coleta de preços ao longo dos dias de um mês. Esses valores são comparados com o período base anterior, sendo calculada a taxa que indica a inflação no país.

As taxas mensais do índice podem ser somadas, e assim, se obtém a taxa de aumento dos preços para o ano, ou seja, a **inflação acumulada para o período anual**.

#### Tabela IPCA acumulado

Tabela IPCA 2020

Mês	Valor Mensal (%)	Acumulado no ano (%)	Acumulado dos últimos 12 meses (%)
JAN	0,21	0,21	4,19
FEV	0,25	0,46	4,01

O IBGE disponibiliza os valores para o IPCA do mês, analisado no mês anterior, apresentando também o acumulado dentro do ano e o dos últimos 12 meses.

Em 2019 a inflação acumulada foi de 4,31% no ano:

Tabela IPCA 2019

	Valor Mensal (%)	Acumulado no ano (%)	Acumulado dos últimos 12 meses (%)
JAN	0,32	0,32	3,78
FEV	0,43	0,75	3,89
MAR	0,75	1,51	4,58
ABR	0,57	2,09	4,94
MAI	0,13	2,22	4,66
JUN	0,01	2,23	3,37
JUL	0,19	2,42	3,22
AGO	0,11	2,54	3,43
SET	-0,04	2,49	2,89
OUT	0,10	2,60	2,54
NOV	0,51	3,12	3,27
DEZ	1,15	4,31	4,31

Além de definir a inflação para o país, o IPCA também serve como meta a ser seguida pela política monetária do Banco Central. Em 2020 a meta de inflação é de 4,0% no ano, com um mínimo de 2,5% considerando a margem de 1,5 percentuais.

Os valores dos últimos anos são apresentados abaixo:

## IPCA nos últimos anos

Ano	Inflação acumulada (%)
2018	3,75
2017	2,95
2016	6,29
2015	10,67
2014	6,41
2013	5,91
2012	5,84
2011	6,50
2010	5,91
2009	4,31
2008	5,90
2007	4,46
2006	3,14
2005	5,69

Vale lembrar que a maior inflação brasileira foi de 2.477,15% no ano de 1993, pouco antes do Plano Real.

 Saiba o que foi o Plano Real e como o Brasil saiu da hiperinflação.

- O que é IGP-M e qual o acumulado do ano. Veja também valores para o INCC.

PUBLICIDADE

 **no é medido o IPCA**

Este índice é produzido pelo IBGE a partir do Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor (SNIPC). Ele analisa estabelecimentos comerciais e de prestações de serviços, em diferentes regiões metropolitanas do Brasil.

O foco deste índice feito pelo IBGE, são os bens destinados a consumidores e suas famílias, com rendas entre 1 e 40 salários mínimos e suas despesas no mês.

As despesas consideradas são divididas em grupos que fazem parte do orçamento familiar:

- Alimentação e bebidas;
- Transportes;
- Habitação;
- Saúde e cuidados pessoais;
- Despesas pessoais;
- Vestuário;

- Comunicação;
- Artigos de residência;
- Educação.

Além da variação dos preços, também são considerados os pesos que cada uma dessas despesas possuem dentro do orçamento familiar.

Pelos valores do IPCA dizemos que, quando ele aumenta, os preços aumentaram com mais intensidade, e quando diminui significa que os preços cresceram com menor intensidade. Se acontecerem valores negativos, houve uma deflação, ou seja, os preços realmente caíram.

PUBLICIDADE



- Saiba mais sobre o que é a Inflação e conheças também os valores para a Taxa Selic.

## Importância dos valores do IPCA

Ao servir como a inflação oficial, indica o quanto alterou o poder de compra dos consumidores dentro do período estabelecido. O mesmo serve como indicador para quem faz uma aplicação financeira, por exemplo.

O IPCA serve, por exemplo, para a determinação da taxa básica de juros, SELIC. A partir dela é que se determina a remuneração de investimentos ou as taxas de empréstimos.

## Diferenças entre IPCA e o INPC

O sistema de coleta do IBGE também realiza nos estabelecimentos o levantamento dos preços para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC). A diferença é que a população pesquisada apresenta rendimentos entre 1 e 5 salários mínimos.

Ao considerar uma faixa salarial menor, existe mais intensidade na variação dos preços às famílias de rendas mais baixas, principalmente entre setores mais básicos, como o de alimentação.

- Saiba mais sobre o que é e valores acumulados do INPC.
- Conheça também as aplicações financeiras mais rentáveis para cada perfil de investidor.

PUBLICIDADE

Esta informação foi útil?  Sim  Não

## Veja também:

- [O que é Inflação?](#)
- [O que é INPC?](#)
- [O que é o IGP-M? Conheça os valores mensais e acumulados](#)
- [O que é IGP-DI? Conheça os valores mensais e acumulados](#)
- [Taxa Selic: o que é, qual o seu valor e como afeta a economia](#)
- [CDI: o que é a taxa CDI e qual o seu rendimento](#)

[« O que são insumos?](#)

[O que é IPCA?](#)

[O que é e como funciona a Oferta Pública Inicial \(IPO\) »](#)

## Mais vistos

[Como consultar o CPF pelo nome?](#)

[Capital de terceiros](#)

[O que é o IVA - Imposto sobre valor agregado](#)

[IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte](#)

[Calculadora de Salário Líquido](#)

[Balanço de pagamentos](#)

PUBLICIDADE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

002

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° \_\_\_\_/2020

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, AUMENTA O VALOR NOMINAL DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**SILVIO MARTINS**, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte...

## LEI COMPLEMENTAR:

**Art. 1º.** Para efeito de revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais, prevista no inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a atualizar em **3,59% (três vírgula cinquenta e nove por cento)**, o valor nominal dos salários e vencimentos dos servidores públicos municipais, pertencentes a todos os Quadros de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pradópolis, compreendendo os efetivos, estáveis, comissionados e contratados temporariamente, índice este apurado através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA referente ao período de maio de 2019 a fevereiro de 2020.

**§ 1º.** A revisão geral de que trata o caput será concedida de a partir de 1º de abril de 2020, sobre o piso remuneratório de março/2020;

**§ 2º.** Os valores constantes no anexo I desta lei – **TABELA DE VENCIMENTOS DE EMPREGOS PÚBLICOS**, altera o anexo VI da Lei Complementar nº 236, de 29 de setembro de 2014.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar o valor do Auxílio Alimentação, criando pela Lei nº 1.090, de 29 de janeiro de 2002, para **R\$ 845,71 (oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos)**, com vigência a partir de 1º de abril de 2020.

**Art. 3º.** Aplica-se o disposto no art. 1º desta lei, na mesma base, percentual, data e condições, no que couber aos membros do Conselho Tutelar, conforme dispõe o § 1º do artigo 40 da Lei nº 960 de 4 de março de 1997, além de aplicar-se aos proventos dos inativos, pensionistas e proventos de aposentadoria, pagos pela Prefeitura Municipal.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de recursos próprios do orçamento geral do Município, que serão suplementadas se necessárias, na forma da legislação em vigor.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

---

**Artigo 5º.** Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de abril de 2020.

Pradópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.



**SILVIO MARTINS**  
Prefeito Municipal de Pradópolis



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 48.664.296/0001-71

## ANEXO I

ALTERA O ANEXO VI DA LEI COMPLEMENTAR N° 236, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

### TABELA DE VENCIMENTOS DE EMPREGOS PÚBLICOS

<u>REFERÊNCIA</u>	<u>VALOR ATÉ 31/03/20</u>	<u>VALOR A PARTIR DE 01/04/20 (+3,59%)</u>
1-A	921,34	954,42
2-A	1138,59	1179,47
3-A	1287,97	1334,21
4-A	1457,25	1509,57
5-A	1648,68	1707,87
6-A	1865,36	1932,33
7-A	2110,73	2186,51
8-A	2387,60	2473,31
9-A	2701,59	2798,58
10-A	3056,40	3166,12
11-A	3457,86	3582,00
12-A	3912,25	4052,70
13-A	4426,53	4585,44
14-A	5008,34	5188,14
15-A	5666,24	5869,66
16-A	6410,88	6641,03
17-A	7253,35	7513,75
17-C	7620,40	7893,97
90-A	2655,90	2751,25



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS - SP - Pradópolis - SP**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO**

 007371	Autenticação: 02020/03/20007371
<b>Número / Ano</b>	007371/2020
<b>Data / Horário</b>	20/03/2020 - 14:16:56
<b>Assunto</b>	Mensagem nº 176. Encaminha o incluso Projeto de Lei Complementar que "Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais, aumenta o valor nominal do auxílio alimentação, e dá outras providências".
<b>Interessado</b>	Silvio Martins
<b>Natureza</b>	Administrativo
<b>Tipo Documento</b>	Protocolo
<b>Número Páginas</b>	12
<b>Emitido por</b>	jean